



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS

ATSum 0000689-24.2018.5.09.0653

RECLAMANTE: EDUARDO BERNARDO ESTANISLAU

RECLAMADO: MOBISUL - INDUSTRIA MOVELEIRA DO PARANA LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (10)

Faço conclusivo em razão da petição id b1c0847 e certidão id 08f81b6.

Arapongas, 04 de março de 2024.

DANIELI NUNES FASSULLA ODEBRECHT

DESPACHO

Certifique-se nos autos de ETCiv 0017-06.2024 a penhora e remoção do veículo objeto daquela lide. Fica em caráter provisório, até o deslinde de referidos embargos de terceiro, nomeado como fiel depositário do veículo o Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitório Espolador.

No tocante ao requerimento de id b1c0847, referente ao imóvel de matrícula 10.642 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, penhorado nestes autos conforme auto de penhora, avaliação e depósito de id 0442cc2, como aduz a parte requerente que integrou o patrimônio da recuperanda VET PET, ante a fusão empresarial desta com a empresa proprietária, e que está arrolado no processo de recuperação judicial, determino sua exclusão do leilão designado.

De qualquer forma, sobretudo considerando o moderado passivo da recuperanda indicado nos autos da RJ e a elevada quantidade de imóveis da empresa DIRECT PARTICIPACOES LTDA e as centenas de trabalhadores que aguardam recebimento de seus créditos de caráter salarial, oficie-se ao Juízo Universal solicitando autorização para expropriação de imóvel(is) para quitação desses débitos imprescindíveis à subsistência desses trabalhadores e de seus familiares.

Cópia deste despacho tem força de ofício a ser encaminhado por malote digital à VARA CÍVEL DE PORECATU, nos autos 0000529-77.2020.8.16.0137.

Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro, para exclusão do imóvel supra, penhorado nestes autos, do leilão designado para 20.03.2024.

ARAPONGAS/PR, 05 de março de 2024.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA
Juíza Titular de Vara do Trabalho